



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel

Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Sementes

**EDITAL N° 134/2020**

**SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR - COOPERAÇÃO TÉCNICA/APROSEM (01/2021)**

Programa recomendado pela CAPES em 03-10-2001

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Sementes, tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

**• DA INSCRIÇÃO**

1. As inscrições ao Processo Seletivo para o **Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Sementes - Turma Fora de Sede PPGCTS/UFPel –APROSEM** (Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2020 - Processo SEI nº 23110.000802/2020-20) estarão abertas no período de 05 de janeiro de 2021 a 05 de fevereiro de 2021, até 23h e 59min desse último dia.
2. Poderão se candidatar profissionais graduados que estejam atuando profissionalmente em áreas afins da produção de sementes, que tenham exclusivamente formação acadêmica em Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Agrícola e Engenharia Florestal.
3. Os documentos necessários à inscrição serão no formato de arquivo “pdf” e enviados exclusivamente por meio eletrônico para [mestradoprofissional2021@gmail.com](mailto:mestradoprofissional2021@gmail.com):

- Formulário de Inscrição para o processo seletivo ao MPCTS, disponível no endereço eletrônico: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgcts/mestrado-profissional/editais-de-selecao-de-novos-alunos/>

- Cópia do Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação (e de Pós-Graduação, se tiver), ou do Registro no respectivo Conselho Profissional, ou Atestado de estar cursando o último período do Curso, se for o caso.

- Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (e de Pós Graduação, se tiver).

- Cópias da Carteira de Identidade, do cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista (se for o caso) e da Certidão de Nascimento ou Casamento, de Separação ou de Divórcio, em caso de esse fator ter resultado em mudança do nome.

- *Curriculum Vitae*, em versão atualizada na Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq): <http://lattes.cnpq.br>. O *Curriculum Vitae* deve estar acessível, online, através do endereço eletrônico da Plataforma Lattes CNPq, e ter sido atualizado a partir de janeiro de 2021.

- O candidato que tiver sua inscrição homologada, deverá apresentar para a etapa da seleção, a Carta de Recomendação da Aprosem, cuja entidade particepe dará o parecer sobre a relevância e viabilidade econômica da proposta de pesquisa (anteprojeto).

- As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

- As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

- As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças - CID.

- Cópia do anteprojeto de Dissertação de Mestrado, conforme modelo disponível no <https://wp.ufpel.edu.br/ppgcts/mestrado-profissional/editais-de-selecao-de-novos-alunos/> Deverá indicar sua inserção em uma das Linhas de Pesquisa e/ou Área de Concentração do Programa, que são:

- Linha 1: “Avaliação da qualidade de sementes”;
- Linha 2: “Beneficiamento, secagem e armazenamento de sementes”;
- Linha 3: “Produção, comercialização e marketing em sementes”

- Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) que deve ser feito por GRU, através do link [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e os dados abaixo indicados:

- Unidade Gestora (UG): 154047
  - Gestão: 15264
  - Código de Recolhimento: 28911-6
4. Não será aceita inscrição incompleta ou encaminhada fora do prazo estabelecido pelo presente edital.
  5. Informações sobre o edital e o curso poderão ser obtidas através do E-mail: [mestradoprofissional2021@gmail.com](mailto:mestradoprofissional2021@gmail.com) .
  6. A lista dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será divulgada até o dia **10 de fevereiro de 2021**,no quadro de avisos da Coordenação do Programa e no site [http://wp.ufpel.edu.br/ppgcts/mestrado-profissional/](https://wp.ufpel.edu.br/ppgcts/mestrado-profissional/)

#### **• DA SELEÇÃO**

O processo seletivo será realizado da avaliação de três critérios classificatórios e eliminatórios, pela Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do Curso Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Sementes e contemplará:

1. *Curriculum Vitae* (peso 3,0);
2. Anteprojeto de Dissertação de Mestrado Profissional (peso 3,5);
3. Carta de recomendação da Aprosem a respeito da relevância e viabilidade econômica da proposta de pesquisa do anteprojeto (peso 3,5).

#### **• DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Na avaliação, a Comissão Examinadora levará em consideração:

1. Curriculum Vitae
2. Desempenho acadêmico na Graduação – **0,2 ponto**.
3. Publicações técnica-científicas – **0,3 ponto**.
4. Participações em eventos técnico-científicos – **0,5 ponto**.
5. Experiências profissionais e/ou atuações acadêmicas – **2 pontos**.

**6. Anteprojeto de Dissertação de Mestrado:** Serão avaliados os seguintes critérios:

- Mérito, originalidade e relevância em relação ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovação no país, considerando os avanços na temática estudada **-1,5 ponto**
- Coerência e adequação entre problemática de estudo, hipótese, objetivo e meta, material, métodos, atividades, cronograma e infraestrutura **-1ponto**
- Exequibilidade, relevância e viabilidade técnica e econômica **-1ponto**

**7. Carta de recomendação da Aprosem a respeito da relevância e viabilidade econômica da proposta de pesquisa – 3,5Pontos.**

- Encerrado o processo de seleção, a Comissão Examinadora encaminhará ao Colegiado do MPCTS, para apreciação e homologação, a lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por ordem de classificação.
- A divulgação da listagem oficial do(a)s selecionado(a)s ocorrerá após a homologação do resultado pelo Colegiado do MPCTS. A publicação será feita no Mural do curso de Mestrado Profissional e no endereço <http://wp.ufpel.edu.br/ppgcts/mestrado-profissional/>conforme cronograma deste Edital, no dia 05 de março de 2020.Oconhecimento da listagem é de inteira responsabilidade do(a)s candidato(a)s. O MPCTS não emitirá qualquer outro aviso em particular.

**• DA CLASSIFICAÇÃO**

O(A)s candidato(a)s serão classificado(a)s em ordem decrescente pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações:

1. Avaliação do *Curriculum Vitae*(peso3,0);
2. Anteprojeto de Dissertação de Mestrado (peso3,5);
3. Carta de recomendação da Aprosem(peso 3,5).

**• DAS VAGAS E MATRÍCULAS**

- 1 Serão disponibilizadas até trinta vagas. De acordo com o desempenho dos(as) candidatos(as) o Curso poderá não preencher todas as vagas, classificando apenas os que alcançarem nota final igual ou superior a sete (7,0). O conhecimento das listagens e das datas de matrícula divulgadas no endereço: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgcts/mestrado-profissional/> e no Mural do PPGCTS é de inteira responsabilidade de cada candidato(a) selecionado(a). O PPGCTS não emitirá qualquer outro aviso em particular.
- 2 Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 3 A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 4 Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
- 5 Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

- 6 Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 7 Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
- 8 Documentos necessários à matrícula:

- [Formulário de Matrícula, disponível no endereço eletrônico http://wp.ufpel.edu.br/ppgcts/mestrado-profissional](http://wp.ufpel.edu.br/ppgcts/mestrado-profissional) preenchido e assinado pelo estudante e pelo orientador a ser indicado pelo Colegiado;
- Cópia autenticada do Diploma de Graduação (ou cópia acompanhada do documento original) ou Atestado de Conclusão de Curso.
- Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação (ou cópia acompanhada do documento original);
- Cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou de Casamento, de Separação ou de Divórcio, em caso de esse fator ter resultado em mudança do nome, da Carteira de Identidade, do cartão CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista (ou cópias acompanhadas dos documentos originais).

#### • **DOS RECURSOS**

1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em 08 de março de 2021, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

#### • **DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A avaliação do currículo é obrigatória, eliminatória e classificatória.
2. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior pontuação respectivamente nos seguintes itens de avaliação: 1º- Ser colaborador de uma empresa associada da Aprosem; 2º-Projeto de Pesquisa Simplificado; 3º-Desempenho Acadêmico.
3. As orientações dos projetos de pesquisas serão distribuídas de acordo com a disponibilidade dos orientadores.
4. As avaliações, independentemente da etapa, tem caráter obrigatório, eliminatório e classificatório.
5. Candidato(a)s enquadrado(a)s em situação especial pela legislação deverá (ão) informa-la e requerer os benefícios nela previstos através de declaração, que deverá ser anexada aos documentos da inscrição. A declaração documentada deverá ser enviada até o dia 15/01/2021.
6. O processo seletivo objeto do presente edital, é valido somente para o ingresso no Curso Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Sementes - Turma Fora de Sede PPGCTS/UFPEL - Aprosem no primeiro semestre 2021.
7. Os casos omissos no presente edital serão decididos pelo colegiado do curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Sementes consultados os Regimentos do curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Sementes, dos Cursos stricto sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas, cabendo recurso na instância correspondente.

8. A inscrição no processo seletivo a que se refere o presente edital implica em plena aceitação pelo(a) candidato(a) dos termos nele expressos.

**Pelotas, 07 de dezembro de 2020.**

---

Lilian Vanussa Madruga de Tunes  
COORDENADORA DO CURSO

De acordo:

---

Prof. Flavio Fernando Demarco  
PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO e INOVAÇÃO DA UFPEL

---

Prof. Pedro Rodrigues Curi Halal  
REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN VANUSSA MADRUGA DE TUNES, COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO SUBSTITUTO**, em 14/12/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Coordenador, Coordenação de Pesquisa**, em 14/12/2020, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS ISAÍAS CENTENO DO AMARAL, Vice-Reitor**, em 15/12/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1153907** e o código CRC **1365FB58**.